



## **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: [protocolo@cimcero.ro.gov.br](mailto:protocolo@cimcero.ro.gov.br) / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 222/2022**

**SEGUNDO TERMO** DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS** E CIMCERO, PARA OS FINS QUE NAS CLAÚSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

#### **DAS PARTES CONTRATANTES**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, nº. 100, bairro Centro, município de Castanheiras, estado de Rondônia, CEP 76.948-000, representado pelo Prefeito Municipal **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº. 395.423 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 325.469.632-87, residente e domiciliado à Rua do Jambo, nº. 1006, bairro Centro, no município de Castanheiras, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato Administrativo nº. 091/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 1-108/2021, mediante as condições a seguir pactuadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto**

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 091/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 266), constante no processo

administrativo supracitado.

**1.2** O objeto do instrumento originário é locação do **Sistema G-MUS e assessoria e Gestão de Vigilância Sanitária - GVIS**, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA Da prorrogação do prazo**

**2.1** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 12 (doze) meses**, a contar do dia **1º de dezembro 2022 a 30 de novembro de 2023**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA Do valor do termo aditivo**

**3.1** Pelo presente termo aditivo, não se precederá reajustes e/ou reequilíbrio econômico, permanecendo valor praticado constante no Contrato nº. 091/2021.

**3.2** O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 136.560,00** (cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminados:

a) Pela **manutenção** do **Sistema G-MUS**, o CONTRATANTE repassará **mensalmente** ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 6.090,00** (seis mil e noventa reais).

b) Pela **assessoria** do **Sistema G-MUS**, o CONTRATANTE repassará **mensalmente** ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 4.490,00** (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

c) Pela **manutenção** do Sistema de **Gestão de Vigilância Sanitária-GVIS**, o CONTRATANTE repassará **mensalmente** ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

## **CLÁUSULA QUARTA Dos recursos orçamentários**

**4.1** Para as despesas oriundas da presente alteração, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do Município CONTRATANTE conforme determinado pela Portaria nº. 72/2012 MF/STN

## **CLÁUSULA QUINTA Das disposições finais**

**5.1** Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº. 091/2021.

CICERO  
APARECIDO  
GODOI:3254  
6963287

Assinado de forma  
digital por CICERO  
APARECIDO  
GODOI:325469632  
87

**Cícero Aparecido Godoi**

Prefeito Municipal

Município de Castanheiras

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

**Maria Aparecida de Oliveira**

Secretária Executiva  
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESA**, em 23/11/2022 às 14:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **18911** e o código verificador **1D0FC2FC**.

Docto ID: 18911 v1